



**DECRETO Nº. 3.840, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

*Institui a Comitê de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê de Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º.** O Comitê de Tecnologia e Inovação é órgão de assessoramento da Prefeita Municipal para a formulação e a implementação de políticas para o desenvolvimento tecnológico, ao qual compete:

**I** - propor políticas de tecnologia e inovação;

**II** - propor planos, metas e prioridades da Administração Municipal referente à ciência, tecnologia e inovação, com as especificações de instrumentos e de recursos;

**III** - efetuar avaliações relativas à execução das políticas adotadas e dos serviços de tecnologia contratados;

**IV** – expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;

**IV** – opinar sobre propostas ou programas que possam causar impactos à política municipal de desenvolvimento tecnológico, bem como sobre a contratação de serviços e atos normativos de qualquer natureza que objetivem regulamentá-la.

**Art. 3º.** O Comitê de Tecnologia e Inovação é presidido pelo Secretário de Gabinete e Administração e é composto pelo:

**I** – Secretário de Finanças e Orçamento;

**II** – Secretário da Fazenda;

**III** – Secretário de Assuntos Jurídicos;

**IV** – Secretário de Planejamento e Gestão;

**V** – Técnico de Informática;

**VI** – Chefe do Departamento de Pessoal;

**VII** – Controlador Interno;



**VIII** – Diretor responsável pelo Departamento de Compras e Licitações;

**VIII** – Contador.

**Art. 4º.** O Comitê de Tecnologia e Inovação se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Art. 5º.** As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença mínima de 50% de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, e caberá ao seu presidente o voto de qualidade.

**Art. 6º.** O Comitê de Tecnologia e Inovação encaminhará anualmente à Prefeita Municipal relatório de atividades e plano de trabalho com ações a serem implementadas no período subsequente.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Maio de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos